Senhor Presidente da Câmmara Municipal de Pompeia.

REQUERIMENTO Nº 159.

R 66/59

Considerando que na sessão desta Edilidade, ocorrida no dia 19, do corrente mês e ano, o Vereador que êste subscreve, falando em explicação pessoal, teceu críticas elevadas, sem - quaisquer ofensas, menosprêzo ou segundas intenções, à respeito da - expedição de certidões, pelo Snr. Diretor da Secretaria da Câmara;

considerando, ainda, que suas palavras foram mal interpretadas pelo citado Diretor da Secretaria da Câmara; e,

considerando, afinal, que o referido Snr. Diretor da Secretaria desta Câmara Municipal, no dia seguinte ao da sessão, isto é, no dia 20 do corrente Mês e ano, falou na Radio Emissôra local, acentuando várias vezes a expressão "Diretor da Secretaria da - Câmara", e também, "Vereador Nelson Alves Bastos", como é do conhecimento geral dos pompeianos, quando teceu críticas acerbas contra o vereador, ora requerente, sôbre assunto privativo da Câmara Municipal e objeto de questão de ordem levantada em Plenário.

R E Q U E I R O, ouvido o Plenário e observadas as formalidades legais e regimentais, inclusive, parecer da Comissão de Constituição e Justiça, seja resolvido por esta Casa, de fórma a não deixar qualquer dúvida, se o Diretor da Secretaria da Câmara, como tal, póde criticar, pela imprensa falada ou escrita, qualquer Vereador desta Edilidade, propondo apostas e lançando reptos infantís, com referência à assuntos ventilados em sessões da Câmara Municipal, inclusive, se for caso, determinando sua responsabilidade, por infração aos dispositivos do Decreto nº 13.030, de 28/10/42 -Deveres e proibições - principalmente o item I, do art. 214.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1959.

Nelson Alves Bastos

Dr. Nelson Alves Bastos -Vereador.